



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 25

**Ata n.º 14**  
2019.07.18

**PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E A SUA REPROGRAMAÇÃO - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO** - Presente a informação da Chefe dos Serviços de Desporto, Dr.ª Tânia Sousa, acompanhada da proposta de cabimento, em anexo. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: "*Concordo com a presente informação. À reunião de Câmara, para posterior submissão à Assembleia Municipal.*" -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera remeter o documento para autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58 €, para assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação tendo em conta os seguintes valores: ano de 2019 - 95.319,15 € e ano de 2020 - 184.680,85 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Câmara Municipal de Felgueiras

**INFORMAÇÃO N.º 09 | TS | 2019**

**PARA:** EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DR. FERNANDO FERNANDES

**DE:** SERVIÇOS DO DESPORTO

TÂNIA SOUSA

**DATA:** 25/06/2019

**DESPACHO**

*Concordo com a presente informação.  
À reunião de Câmara, para posterior submissão  
à Assembleia Municipal.*

O Vice-Presidente da Câmara

*26/06/2019*

(A. Fernando Fernandes, Dr.)

O Vice Presidente da Câmara,  
Por impedimento do Senhor Presidente

**ASSUNTO: Proposta de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação da Assembleia Municipal**

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;



Biblioteca Municipal de Felgueiras  
Rua da Liberdade, 100  
4520-120 Felgueiras

Tel: 253 418 000 | Fax: 253 418 119  
Email: cm.felgueiras@cm.felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

Considerando que, conforme dispõe a alínea b) do artigo 3.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, consideram-se «Compromissos plurianuais» “os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”;

Considerando ainda que a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA preconiza que “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal quando envolvam entidades da Administração Local;

Considerando que o CPDD - Contrato Programa de Desenvolvimento **tem enquadramento na classificação orgânica/económica 0102/04.07.01 do Orçamento de Despesa com o nº de projeto ação do Plano de Atividades Municipal nº 2018 / A / 7 – Transferências para clubes/associações desportivas**, e uma vez que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58€, torna-se necessário a **autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação** tendo em conta os valores estimados a seguir discriminados:

ANO 2019 – 95.319,15€

ANO 2020 – 184.680,85€

Anexa-se cópia do cabimento orçamental para o ano de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de junho de 2018)

(Tânia Sousa)



Pracaria Municipal - Margande  
4818-110 Felgueiras

T. 255 518 000 F. 255 518 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS  
 CONTRIBUINTE N.º 501091823  
 PRAÇA DA REPÚBLICA  
 4610-116-FELGUEIRAS

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
U0102	amadeu	2019/06/14	1099	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS  
 MUNICIPAIS DE FELGUEIRAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  
 TIPO DESP: TCIP-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-INSTITUIÇÕES PARTICULARES  
 ORGÂNICA : 0102 CAMARA MUNICIPAL  
 ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
 PLANO : 2018 A 7  
 DESPORTO RECREIO E LAZER  
 TRANFERENCIAS PARA CLUBES /ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

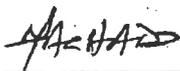
DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
 230.349,75  
 A CABIMENTAR  
 95.319,15  
 SALDO APÓS CABIMENTO  
 135.030,60

EXTENSO

NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZANOVE EUROS E QUINZE CÉNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				PLANO	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO					ANO T N.º	N + 1	N + 2	
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA					
1	TCIP	0102	040701	2018 A 7	184.680,85			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/06/14



AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

